

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista que o desenvolvimento das obras do Edifício Sede da Prefeitura do Recife impõe uma ampliação da Comissão nomeada pelo Decreto número 8453/67.

RESOLVE:

ART. 1.º — Retificar e ratificar os termos do Decreto 8453/67, o qual passa a ter a seguinte redação:

ART. 2.º — O arquiteto Astor Artônio Carvalho de Moraes Rêgo, matrícula 397 e os engenheiros Isaac de Melo Xavier, matrícula 2910 e Laerte Leal Wanderley, matrícula 521, para, sob a presidência do primeiro, continuarem a compor a Comissão de Obras de Construção do Edifício Sede da Prefeitura do Recife (COCESPRE):

§ 1.º — São atribuições desta Comissão realizar tôdas as tarefas necessárias à execução dos trabalhos, fazendo cumprir as cláusulas e prazos constantes dos contratos lavrados com as firmas empreiteiras;

§ 2.º — Os profissionais de que trata este artigo executarão as tarefas que ora lhes são atribuídas na COCESPRE cumulativamente com as suas atuais funções nos órgãos da Prefeitura do Recife em que servem e sem prejuízo das mesmas;

ART. 3.º — Designar o engenheiro Marne Gonçalves Jacques, matrícula 526, para, desobrigado de outras e quaisquer funções na Secretaria de Viação e Obras e subordinado à referida Comissão, acompanhar, permanentemente, como fiscal todos os trabalhos e serviços que estejam sendo executados no canteiro da obra e relativos à construção do Edifício Sede da Prefeitura do Recife;

ART. 4.º — Aos componentes da Comissão, de que trata o artigo segundo e ao engenheiro fiscal das obras de construção do Edifício Sede da Prefeitura Municipal do Recife, de que trata

o art. terceiro deste decreto, fica atribuída uma gratificação de valor equivalente àquela que perceber o funcionário em regime de tempo integral, descontadas as vantagens que porventura lhes forem pagas de acôrdo com o decreto 7721/65, pela prestação de serviços nos órgãos onde estiverem lotados.

ART. 5.º — Nomear o arquiteto Jorge Bezerra Martins Júnior, matrícula 3458, para, como representante do Serviço de Projetos Especiais da Assessoria de Planejamento, assessorar a referida Comissão, desenvolvendo o projeto, detalhes e especificações para a construção do Edifício, cumulativamente e sem prejuízo das funções que exerce no referido órgão;

§ 1.º — Ao arquiteto de que trata este artigo fica atribuída uma gratificação de valor equivalente àquela que percebem os funcionários em regime de tempo complementar de 4 (quatro) horas de acôrdo com a letra "b" § único do artigo 2.º do decreto n.º 7721/65;

ART. 6.º — Nomear o procurador João Manoel da Silva Carvalho Neto, matrícula 9187, para assessorar a mesma Comissão, cumulativamente com as funções que exerce na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

§ 1.º — Fica atribuída ao assessor jurídico de que trata este artigo, uma gratificação de valor equivalente àquela que percebem os funcionários em regime de tempo complementar de 2 (duas) horas, conforme estabelece a letra "a" do § único do artigo 2.º do Decreto número 7721/65.

ART. 7.º — As gratificações constantes do presente Decreto correrão por conta da verba da construção do Edifício Sede da Prefeitura do Recife e deverão ser computadas nas despesas respectivas.

ART. 8.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de maio do exercício em curso, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de maio de 1963

a) AUGUSTO LUCENA

Prefeito

a) Gal. REYNALDO DE OLIVEIRA REIS

Secretário de Administração